

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>545</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2022**

--- Aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2022, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 38 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

305 – **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 20, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 23 de setembro de 2022.----- Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Telmo Félix não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.*** -----

--- O Presidente da Câmara informou que não foi possível à técnica rever a ata n.º 19, da reunião do dia 9 de setembro de 2022, para que nesta reunião fosse submetida a aprovação, mas espera que seja possível vir à próxima reunião.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** para dar conta que teve ontem início a sétima edição do “Folio”, evento complexo na sua organização, mas que obteve elogios, quer ao programa, quer à cerimónia de abertura do festival.-----

– Deu nota da comemoração do 37.º aniversário da Freguesia de Gaeiras e igualmente a celebração do dia da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, cujos programas marcam também uma presença no “Folio”.-----

– Informou que as peças do procedimento para lançar o concurso do plano municipal de saúde estão quase prontas, o qual visa criar um conjunto de benefícios para todos os munícipes e dependentes com menos de 18 anos recenseados no concelho de Óbidos, de modo a reduzir as insuficiências do SNS.

--- A vereadora Ana Sousa pediu esclarecimentos sobre o plano municipal de saúde.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que este plano vai ser feito ao abrigo de um programa para empresas ligadas ao ramo dos seguros, pelo período de um ano, que poderá ser renovado se a tutela fizer uma avaliação positiva. Esta ação pressupõe a contratação de um médico e dois enfermeiros para prestarem cuidados de saúde essencialmente às populações das freguesias com maiores carências nesta matéria, tanto ao nível de profissionais de saúde como de mobilidade dos utentes.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço acrescentou que vai ser desenvolvido um procedimento por concurso público para a contratação de um plano de saúde de grupo, em que o tomador do seguro é o Município de Óbidos e os beneficiários são todos os residentes e recenseados no concelho. O custo deste plano de saúde, com base

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>546</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

num consulta preliminar que foi efetuada, ronda os 100 mil euros anuais, e vai permitir aos beneficiários, através de um cartão de saúde, ter reduções na rede convencionada.-----

--- A vereadora Ana Sousa declarou que esta é uma boa ideia, mas tem de ter suporte legal.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que concorda com a ideia, contudo a competência da autarquia nesta matéria tem de ser vista com algum cuidado, e devidamente suportada, quer pelo órgão Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal, por que se está a entrar numa matéria difícil e é preciso ter a certeza de que ela é possível do ponto de vista da lei.-----

Por isso, disse que os vereadores do Partido Socialista gostavam de ver o assunto apresentado de uma forma mais “palpável”, com um regulamento, com uma fundamentação, e respetivos custos, antes de se avançar para a contração deste serviço.-----

--- A vereadora Ana Margarida Reis disse que esta ideia surgiu para acorrer às limitações do SNS. Foi vista a forma de legalmente se poder ajudar numa situação muito grave que não vai ter resolução nos próximos anos, e com base nesse estudo há competência legal para o município poder contratar este plano de saúde de grupo.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou qual a competência prevista no regime jurídico das autarquias locais que permite à Câmara fazer este procedimento.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que há as atribuições da Câmara no âmbito da saúde, depois há a própria Constituição da República Portuguesa que prevê o direito à saúde e prevê iniciativas que não são apenas exclusivas de âmbito governamental. As competências diretas resultam da competência de prestar auxílio em situações de vulnerabilidade, portanto houve o entendimento de que é possível fazer este tipo de procedimento, que aliás não é inédito no país, para conceder este tipo de apoio, que, como é possível a todos, não precisa de ser regulamentado, apenas tem de ser controlada a adesão.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que este programa visa combater um dos maiores flagelos do concelho, mas o Presidente da Câmara opta por fazer um procedimento por sua iniciativa, sem o trazer à Câmara nem à Assembleia Municipal, o que, disse, acha absolutamente extraordinário. Como uma das competências referidas, a alínea v), diz que a Câmara Municipal pode prestar apoio a “pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes do regulamento municipal”, por isso disse que fica à espera para ver como vai ser desenvolvido o procedimento.--

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** para perguntar em que ponto está a “Praça da Criatividade”, porque aparentemente a obra já está concluída há algum tempo, mas não se veem desenvolvimentos, pelo que parece que não faz falta porque ainda não foi dada utilização ao edifício.-----

– Aproximando-se a fase de preparação do orçamento para 2023, o vereador Paulo Gonçalves perguntou se está prevista ou se há alguma ideia para, de forma rápida, fazer uma intervenção na paragem dos autocarros, porque o inverno está a chegar e é premente encontrar uma solução para dar algumas condições de conforto às pessoas que optam por este meio de mobilidade.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que o novo edifício da Praça da Criatividade está a aguardar uma decisão do parque de estacionamento, porque apesar de não ser

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>547</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

da mesma obra acaba por lhe estar ligada, para além de haver também algumas anomalias na obra que precisam de ser corrigidas.-----

– Quanto às paragens dos autocarros informou que já foi visto com responsáveis da Rodoviária do Tejo a utilização do espaço do antigo mercado. Para isso terão de ser removidas algumas bancadas, sendo que já deu instruções para ser elaborado um projeto para conversão daquele espaço em abrigo dos passageiros que esperam pelo autocarro.-----

--- O vereador José Pereira informou que a obra da Praça da Criatividade está concluída no seu todo, faltando dirimir uns pormenores com o empreiteiro. Estão também a ser analisadas questões financeiras devido ao tempo de paragem da obra. Referiu que falta ultrapassar a questão do estacionamento, para o que foi feito um estudo prévio que mereceu aprovação da DGPC, e neste momento está a ser desenvolvido o projeto de execução. Acrescentou que surgiu a ideia de introduzir seis boxes no edifício, as quais não estavam previstas inicialmente, e nesse sentido está a ser elaborado o respetivo projeto.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que começou por referir que o orçamento para 2023 já deve estar praticamente concluído, porque tem de ser aprovado este mês para ir à Assembleia Municipal em novembro. Lamentou que nos executivos de maioria PSD a oposição nunca tenha sido consultada para a construção do orçamento, e desse modo nunca foi cumprida a lei. Uma vez que também este ano os vereadores do Partido Socialista não foram consultados para dar contributos para o orçamento, a mesma vereadora sugeriu que, para além de ser prevista verba para a melhoria das condições das paragens dos autocarros, seja prevista também verba para levar o coletor de saneamento básico aos locais que neste momento não são servidos por esta infraestrutura essencial para dar melhor qualidade de vida às pessoas, pois não se pode conceber que ainda haja tantas habitações sem este tipo de infraestrutura.-----

Pediu que a Câmara lhe disponibilize um levantamento das zonas que não são servidas pelo saneamento básico e perguntou se está nos planos da Câmara desenvolver projetos para dotar todo o concelho com coletor público de esgoto.----  
 Todavia, tendo em conta que o Município de Óbidos teve uma receita extraordinária que quase chegou aos três milhões de euros, em boa parte devido ao IMT, a vereadora Ana Sousa referiu que os vereadores do Partido Socialista têm uma proposta para incluir no orçamento para 2023 uma ação de saneamentos no valor de 1.500.000 euros, de modo a haver um compromisso de que alguma coisa vai ser feita nesta matéria.-----

– A vereadora Ana Sousa referiu que ainda não lhe foi enviada a composição da comissão de acompanhamento da arqueologia.-----

– A mesma vereadora lembrou que as casas de banho públicas da “Casa da Música” já estão encerradas há bastante tempo, por isso perguntou o que se passa para ainda não terem sido abertas ao público.-----

– Perguntou ainda como está o processo de alteração de um conjunto de regulamentos, designadamente o do enxoval do recém nascido, o das tarifas sociais e o das bolsas de estudo para os estudantes do ensino superior. Relativamente a este último afirmou que está quase na altura da apresentação das candidaturas e por isso espera que o novo regulamento ou o aditamento ao regulamento ainda vigente já esteja publicado para os candidatos conhecerem as regras.-----

--- Relativamente ao valor proposto para inclusão no orçamento para o saneamento, o Presidente da Câmara disse que o valor não dá para fazer muito,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>548</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

mas concordou que é um sinal que se dá a curto prazo às populações. Porém, disse que esse tipo de obra tem de ser projetado numa perspetiva mais estruturante para concelho. Sobre as condutas de água o Sr. Presidente disse que 70% são em fibrocimento, cerca de 245 km. O investimento para a sua substituição é muito avultado, mas poderá haver uma possibilidade de fazer uma parceria com as Águas do Tejo Atlântico, estando a ser estudada a sua viabilidade.-----

– Referiu que o município dispõe de bons elementos para o apuramento da taxa de cobertura da rede saneamento, pois está tudo georreferenciado, o que é uma grande ajuda para a gestão desta rede.-----

– O Sr. Presidente disse que iria reforçar o pedido aos técnicos da arqueologia para o envio da informação referente à composição da comissão.-----

Em relação às casas de banho da Casa da Música o vereador José Pereira informou que estavam como utilização pública, mas agora estão para uso exclusivo do auditório da Casa da Música, porque para a certificação do auditório havia a necessidade de ter instalações sanitárias próprias, assim como tiveram de ser introduzidas algumas melhorias nas instalações.-----

--- O vereador José Pereira afirmou que existem projetos de execução de troços de condutas de saneamento e de estações elevatórias. Também os serviços têm vindo a melhorar as condições de funcionamento das ETAR, havendo duas situações que estão a dar mais problemas devido ao tipo corrosivo de efluentes que têm de bombear. Na parte da rede das águas estão praticamente reunidas as condições para lançar concurso para a tele-gestão do sistema, o que vai permitir avaliar as perdas que ocorrem na rede de distribuição. Por isso nesta área de águas e saneamento tem vindo a ser feito muito trabalho, mas que quem está de fora não vê.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço, relativamente às alterações a regulamentos, informou que a Câmara tomou a decisão de dar início a quatro procedimentos, sendo que o do Enxoval do Recém Nascido já foi apresentada a proposta à Câmara e neste momento encontra-se em discussão pública. Em relação aos outros três encontram-se nas equipas técnicas, tendo sido pedido apoio jurídico para os acompanhar, prevendo-se que as propostas do regulamento dos apoios sociais e o das bolsas de estudo venham à próxima reunião de Câmara.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que o regulamento das bolsas de estudo já não vai a tempo de ser aplicado para as candidaturas deste ano letivo, por isso lembrou que o Presidente da Câmara se tinha comprometido em corrigir esta matéria, nem que fosse com um aditamento ao regulamento atualmente em vigor.

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**306 – 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a seguinte informação: «Assunto: **21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0102/020105 – refeições no âmbito do Projeto 5 Municípios-----
- 0102/020108 – aquisição de envelopes com e sem janela, com brasão-----
- 0102/020111 – aquisição de material para o Centro de Recolha Oficial-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>549</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

- 0102/020102 – reparação de viatura sinistrada-----
- 0102/020115 – bens para oferta no âmbito do Programa Enxoval do Recém Nascido---
- 0102/020121 – material para pintura; material para atividades aquáticas nas Piscinas Municipais-----
- 0102/020209 – serviço de roaming e dados móveis-----
- 0102/040701 – apoio de à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense para a realização da tradicional “batatada”-----
- 0102/070107 – aquisição de monitor para o quiosque do Complexo Escolar do Furadouro-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- **A Câmara tomou conhecimento da 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.**-----

307 – **22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente, para tomada de conhecimento, a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0102/010204 - Ajudas de custo – despesas de transfer de viagens no âmbito do Programa Erasmus+-----
- 0102/020117 – Ferramentas e utensílios para o Armazém e Oficinas-----
- 0102/020121 – Fornecimento de têxteis para residências criativas-----
- 0102/020208 – Aluguer de equipamento de som e luz no âmbito do Projeto 5 Sentidos; aluguer de equipamento multifunções-----
- 0102/04050104 – 2.ª Alteração ao Orçamento da CIM Oeste-----
- 0102/040701 – Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja para caiações dos edifícios religiosos-----
- 0102/080701 – Apoios para aquisição de viaturas elétricas.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 22.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que nesta alteração foram reforçadas rúbricas para o protocolo com a Fábrica da Igreja e também para os apoios para a aquisição de viaturas elétricas, mas os processos respetivos ainda não vieram a reunião de Câmara.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que virão à próxima reunião.-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>550</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

--- Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

308 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 28/09/2022, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou Guardian Sports Club do pagamento das taxas municipais referentes à realização do evento “Eutopia”.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara ratificou o dito despacho.**-----

309 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 28/09/2022, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural de Usseira do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, ratificou o citado despacho.**-----

310 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente o pedido da Associação Recreativa e Cultural de Usseira, de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização de baile.-----

--- **O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais.**-----

311 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado o pedido da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização de bailes comemorativos do 41.º aniversário da Associação.-----

--- **Por unanimidade, foi deferido o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais.**-----

312 – **RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:** - Sendo que a competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, por proposta do Presidente da Câmara, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, transcreve-se a seguinte proposta:-----

«PROPOSTA

Assunto: **Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-**

**I. Enquadramento**-----

**O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.** A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

**Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento nos seguintes serviços:**-----

- **Desporto, Saúde e Bem-Estar;**-----
- **Gestão de Sistemas de Informação;**-----
- **Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão.**-----

**II. Identificação das necessidades de recrutamento**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		551
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foram identificadas as seguintes necessidades de ocupação dos postos de trabalho:-----

**- Um Assistente Operacional afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, conforme descritivo de funções n.º 146:-----**

*“Assegura o contacto entre os serviços; efetua a receção e entrega de expediente; anuncia mensagens; presta informações verbais ou telefónicas; procede ao registo dos utentes e é responsável pelo pagamento das mensalidades de utilização dos espaços desportivos; responsável pela limpeza dos espaços sempre que necessário”.-----*

**- Um técnico de informática afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação, conforme descritivo de funções n.º 52:-----**

*“Administra os dados da organização, assegurando a sua consistência, controlo de acesso e manutenção, auxiliando e facilitando o acesso aos mesmos; na área de manutenção de sistemas, desenvolve trabalho para melhorar e corrigir os sistemas após a sua implementação e na administração das tecnologias de informação, assegura o bom funcionamento das Tecnologia de Informação (TI), procurando resolver atempadamente todo e qualquer problema que surja com a sua exploração”.-----*

**- Um assistente técnico afeto à Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão, conforme descritivo de funções n.º 79:-----**

*“Registar o expediente entrado (registo, digitalização e reencaminhamento), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços; constituição/organização/informação e gestão dos processos relativos a vendedor ambulante, feirantes, a publicidade, ocupação do espaço público e direitos de preferência, bem como das comunicações efetuadas na plataforma do BdE e predial online, respetivamente; escrivão do processo em processos de contraordenação”.-----*

### **III. Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----**

**Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas,** o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;-----
2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara;-----
  - 2.1. No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem;-----
  - 2.2. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----  
Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>552</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

2.3. Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;-----

**O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto ou postos de trabalho se mantenharem vagos.**-----

**Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.**-----  
**IV. Recrutamento**-----

**O recrutamento** opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, **exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária**, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público **por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado**, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

**Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários**, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

**V. Conclusão**-----  
**Assim, tendo em conta que,**-----

- No mapa de pessoal de 2022 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e determinado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----
- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2022, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 134/2022 e requisição n.º 126/2022;-----
- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----
- Cumprimento dos deveres de informação;-----
- A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----
- Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----
- A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>553</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

**Propõe-se,**-----

**Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:**-----

1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, **autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:**-----

- **Um Assistente Operacional afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, conforme descritivo de funções n.º 146:**-----

*“Assegura o contacto entre os serviços; efetua a receção e entrega de expediente; anuncia mensagens; presta informações verbais ou telefónicas; procede ao registo dos utentes e é responsável pelo pagamento das mensalidades de utilização dos espaços desportivos; responsável pela limpeza dos espaços sempre que necessário”.*-----

- **Um técnico de informática afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação, conforme descritivo de funções n.º 52:**-----

*“Administra os dados da organização, assegurando a sua consistência, controlo de acesso e manutenção, auxiliando e facilitando o acesso aos mesmos; na área de manutenção de sistemas, desenvolve trabalho para melhorar e corrigir os sistemas após a sua implementação e na administração das tecnologias de informação, assegura o bom funcionamento das Tecnologia de Informação (TI), procurando resolver atempadamente todo e qualquer problema que surja com a sua exploração”.*-----

- **Um assistente técnico afeto à Secção Administrativa Central e Espaço do Cidadão, conforme descritivo de funções n.º 79:**-----

*“Registar o expediente entrado (registo, digitalização e reencaminhamento), atendimento em front-office e telefónico e o desenvolvimento dos processos rececionados, emissão de guias de receita provenientes de outros serviços; constituição/organização/informação e gestão dos processos relativos a vendedor ambulante, feirantes, a publicidade, ocupação do espaço público e direitos de preferência, bem como das comunicações efetuadas na plataforma do BdE e predial online, respetivamente; escrivão do processo em processos de contraordenação.”.*-----

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

- Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preencham os postos de trabalho;-----

- Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

- Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

2. **Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida** para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>554</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento.-----

Óbidos, 3 de outubro de 2022-----

O Presidente da Câmara, Filipe Miguel Alves Correia Daniel»-----

--- ***A Câmara, por maioria, com as abstenções do vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou a presente proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados.***-----

**313 – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROTOCOLO:** - Transcrevem-se os documentos que serviram de base à tomada de deliberação: - «Assunto: **Proposta de alteração ao Anexo do Protocolo de parceria---**

**Programa abem: Rede Solidaria do Medicamento**-----

O Município de Óbidos mantém-se atento relativamente a todas as vertentes sociais do Concelho, designadamente, aquelas que mais relacionadas se encontram com os seus munícipes e que de uma forma ou de outra afetam a sua vida, mantém-se assim, alerta para as reais necessidades tentando promover uma melhoria das suas condições de vida no que concerne as dimensões socioeconómicas.-----

Atravessamos um período de grande perturbação ao nível social e, mais concretamente, ao nível financeiro das famílias, por isso é preocupação constante deste Município apoiar os seus munícipes.-----

Através do estudo feito aos consumos dos 64 beneficiários ativos, durante o ultimo ano (01/09/2021 a 01/09/2022), constata-se que 23 ultrapassam o valor anual de 150€ na aquisição de medicamentos, sendo importante que referir que nos reportamos sempre e só aos medicamentos adquiridos através de receita médica e comparticipados pelo SNS, ficando de fora outras quantias, por vezes avultadas, na aquisição de medicação não comparticipada e que é suportada totalmente pelos beneficiários.-----

Na sequencia de email enviado por parte da Associação Dignitude (que anexamos para consulta), foi apresentada no mesmo a proposta de alteração ao valor da contribuição solidária que é efetuada pelo município por cada beneficiário anualmente de 100€ para 135€. Segundo a Associação tem vindo a assistir-se a uma aumento exponencial dos beneficiários apoiados e conseqüentemente do encargo mensal nas comparticipações abem e que tem vindo a ultrapassar o consumo médio previsto inicialmente, levando a um grande esforço financeiro por parte da Associação que executa este apoio com base nos contributos solidários dos parceiros e campanhas pontuais de angariação de fundos.-- Esta nova proposta de Adenda vem alterar o Artigo 13.º do Capitulo IV do Anexo ao protocolo de parceria assinado a 27 de abril de 2018, assim ficara o Município de Óbidos comprometido com o pagamento de 135€/anual por cada beneficiário, a que se chama comparticipação solidaria abem.-----

Face ao exposto e, em caso de a Câmara tomar a decisão de proceder a alteração do anexo ao protocolo de parceria propõe -se a elaboração de uma segunda adenda para formalização das novas condições.-----

Junta-se em anexo a proposta de adenda fornecida pela Associação Dignitude, a ser preenchida e assinada pelas partes.-----

A consideração superior.-----

Vânia Cristina Figueiredo Dos Santos Costa Salvador, Técnico Superior»-----

--- «Considerando a aprovação do protocolo inicial em 27 de abril de 2018, alterado por deliberação da Câmara Municipal realizada em 14 de janeiro de 2022 relativamente ao

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>555</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

conceito de beneficiário e condições de recurso e mantendo-se o interesse na manutenção do mesmo, nas condições agora propostas, poderá a Câmara Municipal no âmbito da competência para apoiar atividades de natureza social, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração da segunda adenda, a versar sobre uma proposta de alteração a cláusula que fixa a vigência do Protocolo, adequando-o ao ano civil (cláusula décima do anexo), e sobre o montante da comparticipação do Município de Óbidos (cláusula terceira do anexo). Existe cabimento e compromisso para 2022 cujo montante por executar é presentemente de 6.475,00€, que se estima adequado à despesa a realizar.-----  
04-10-2022; Cecília Lourenço – Chefe de Divisão Municipal»-----

«PROCOLO

**Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento**

– Segunda Adenda –

Entre:-----

**Associação Dignitude**, pessoa coletiva n.º 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;-----

E-----

**Município de Óbidos**, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;-----

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;-----

É celebrada a segunda adenda ao Protocolo relativo ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, entre ambos outorgado em 27 de abril de 2018 (adiante o “Protocolo”), o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª**

**(Alteração da cláusula Décima do Protocolo)**

Os Outorgantes acordam em alterar a redação da cláusula Décima (Vigência) do Protocolo, a qual passará a ter a seguinte redação:-----

**“Décima**

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.”-----

**Cláusula 2.ª**

**(Alteração do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo)**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>556</b>
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

Os Outorgantes acordam em alterar a redação do artigo 13.º (Contributo financeiro) do Anexo ao Protocolo, o qual passará a ter a seguinte redação:-----

**“Artigo 13º**

(Contributo financeiro)

1. O Município de Óbidos compromete-se a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária **abem**: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.-----
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário **abem**:-----
3. O valor do financiamento previsto no anterior número 1 será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários **abem**: abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa **abem**: Rede Solidária do Medicamento.”-----

**3.ª**

(Vigência da Segunda Adenda ao Protocolo)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelos Outorgantes.-
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atualização do contributo financeiro a cargo do Município de Óbidos, prevista no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo na redação introduzida por esta Adenda, será aplicável:-----
  - a) Aos beneficiários do Programa **abem**: admitidos a partir da data de assinatura da presente adenda.-----
  - b) A todos os restantes beneficiários do Programa **abem**., a partir de 01 de janeiro de 2023.-----

Celebrado em Óbidos, em [dia] de [mês] de 2022.-----

Pela Dignitude:  
Maria João Fortes Toscano

Pelo Município de Óbidos:  
Filipe Miguel Alves Correia Daniel

--- O vereador José Pereira informou que esta proposta de adenda ao protocolo celebrado com a Dignitude tem como objetivo aumentar o valor da comparticipação por utente, de 100 para 135 euros por ano, sendo que em tudo o resto se mantém o clausulado do protocolo original. Disse que este aumento teve por base um estudo feito aos indicadores de consumo nesta matéria.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou como se desenvolve o processo para um utente poder usufruir deste apoio.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que os serviços municipais avaliam os pedidos e aos que reunirem as condições é atribuído a cada pessoa do agregado familiar um cartão de utente da Dignitude, com o qual faz o levantamento da medicação prescrita pelo médico e efetuado o desconto, sendo que a gestão dos consumos é feito pela Dignitude, que depois faz o reporte ao município.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os 135 euros é um valor de referência para todos os municípios do país que têm esta parceria com a Dignitude, porém a realidade de Óbidos dos montantes apurados por utente poderá não ser a mesma dos utentes de outro município. Por isso, disse que era interessante perceber se no conjunto dos 64 beneficiários do concelho de Óbidos está contabilizado se o valor para cada um deles foi superior ou inferior à comparticipação do município, no sentido de se perceber se o Município de Óbidos é contribuinte ativo para esta rede ou se é recebedor, porque se o Município de Óbidos paga mais à Dignitude do que recebem os seus utentes, mais valia o Município de Óbidos ter o seu próprio programa e dar maior apoio às pessoas.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		557
<b>Ata n.º 21/2022</b>	<b>Reunião de 07.10.2022</b>	

--- O Presidente da Câmara referiu que para se poder fazer essa avaliação tem que se ter em conta a média dos indicadores de vários anos para, com base nestes, se poder tomar decisões melhor fundamentadas e com maior certeza.-----

--- O vereador José Pereira sublinhou que as três farmácias do concelho de Óbidos aderiram a este programa. Em relação aos utentes que não esgotam o montante da comparticipação do município disse que o saldo transita para o ano seguinte. Referiu que também foi equacionada a hipótese de este tipo de apoio ser atribuído no âmbito do regulamento do medicamento, mas verificou-se que não seria mais vantajoso, por isso optou-se por trazer esta proposta à Câmara.----

--- O vereador Vítor Rodrigues deu nota que neste último ano houve um acréscimo de utentes de quase 100%, porque em agosto de 2021 havia 34 beneficiários e agora, período pós COVID 19, há 64 utentes.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves lembrou que só pode ser beneficiário deste programa quem tem uma capitação de 50% do IAS. Como o valor do IAS já é tão reduzido e se só entra quem tem metade da capitação média, só muito pouca gente consegue ser elegível, portanto deveria tornar-se este apoio mais abrangente para chegar a mais pessoas com dificuldades.-----

--- ***O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou a 2.ª adenda ao protocolo celebrado em 2018 com a Associação Dignidade, relativo ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.***-----

314 – **CADUCIDADE DEFINITIVA DE LICENÇA DE OBRAS:** - Na sequência da deliberação de 15 de julho de 2022 foi apresentada a seguinte informação da Secção de Loteamentos e Obras particulares: - «Assunto: **Proc. LE-HAB 42/2015 Caducidade da Licença Para Alteração de Moradia**-----

REQ: Ester Maria Gonçalves Félix Mineiro-----

Local: Travessa da Laranjeira – Olho Marinho-----

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de setembro do presente ano, coloca-se para reunião de Câmara o pedido de licenciamento para alteração de moradia no local acima indicado, para caducidade definitiva da licença, com fundamento na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. Foi comunicada a deliberação camarária de 15 de julho do ano em curso, com a proposta de caducidade e a concessão de audiência prévia, sobre a qual não houve pronúncia.-----

Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Coordenadora Técnica»-----

--- ***Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o executivo municipal, na sequência da deliberação camarária de 15 de julho de 2022, caducou definitivamente a referida licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 14 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Octávio Manuel Dias Alves, que a lavrei.-----